



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de
Apoio Administrativo

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 20/2023

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

À

UNCM AMBIENTAL LTDA

A/C: **Eduardo Wagner Silva Pena**

Rua Francisco Deslandes, 971 - 9º andar/ sala 902 - Bairro Anchieta
30.310-530 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Encaminha 2ª Via do Certificado de Licença Ambiental, referente ao Processo Administrativo nº 18363/2012/004/2016 - UNCM Ambiental Ltda.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004058/2021-23].

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 301/2022 (id. 51647928), datado de 18 de julho de 2022, referente à solicitação de alteração de titularidade do Processo Administrativo nº 18363/2012/004/2016, do empreendedor Terra dos Vales., CNPJ 07.697.895/0001-04 para o empreendedor UNCM Ambiental Ltda., CNPJ 42.088.537/0001-03, ambos empreendimentos denominados Fazenda Jucurutú (Matrículas 24.021 e 24.022) e Fazenda São José da Serra (Matrículas 10.548 e 23.337), localizado no município de Buritizeiro/MG, informamos que o pedido foi deferido pelo Superintendente de Projetos Prioritários.

Desta forma, encaminhamos a V.Sa. a 2ª Via do Certificado de Licença Prévia nº 002/2021 (id. 60196287) para conhecimento.

Na oportunidade, comunicamos que o ato referente à alteração de titularidade foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, Caderno 1 - Diário do Executivo, fls. 8, no dia 03 de fevereiro de 2023 (id. 60195366) para ciência.

Importante salientar que o empreendedor deverá manter os controles e monitoramentos ambientais durante a operação do empreendimento e o cumprimento das condicionantes estabelecidas no Parecer Único nº 0027133/2021 (Parecer nº 6/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os

esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos

Diretora de Apoio Administrativo

Superintendência de Projetos Prioritários



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cássia Gusmão Santos, Diretora**, em 03/02/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60203921** e o código CRC **56BCCB79**.

Referência: Processo nº 1370.01.0004058/2021-23

SEI nº 60203921

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

2^a VIA

CERTIFICADO LOC Nº 002/2021

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa UNCM AMBIENTAL LTDA. / Fazenda Jucurutú (Matrículas 24.021 e 24.022) e Fazenda São José da Serra (Matrículas 10.548 e 23.337), CNPJ 42.088.537/0001-03, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Silvicultura - Área útil: 1.592,98 ha, sem critério locacional, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código G-03-02-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS 84 - LAT/Y: 8068920 / LONG/X: 455002, no Município de Buritizeiro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18363/2012/004/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo);

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação); e

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/01/2031.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Ribas
Superintendente de Projetos Prioritários

Outras atividades listadas no empreendimento Fazendas Jucurutú e Fazenda São José da Serra					
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Data de Implantação (DTI)
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida	Área inundada (ha) (AI)	0,6157	ha	03/09/2012

Intervenção em Recursos Hídricos:

- **Processo de Outorga nº 30157/2016; Modo de Uso:** Captação em barramento em curso de água, sem regularização; **Coordenadas Geográficas:** Latitude: 17°28'16"S e Longitude: 45°25'26"W.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 03/02/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60196287** e o código CRC **7FF1F9F7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0004058/2021-23

SEI nº 60196287